



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete Do Prefeito

Publicado em 02/10/2019
Municipal
[Signature]

LEI MUNICIPAL Nº 1.942, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGA EM CARGO PÚBLICO PERMANENTE, ALTERANDO SUA QUANTIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a criação de vaga em cargo público permanente, alterando sua quantidade na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, de acordo com a Lei Municipal n. 431/90 e Lei Municipal n. 1.495/2010, cargo efetivo e permanente, que passa a fazer parte integrante do Quadro de Pessoal e do Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município de Ecoporanga, nos termos da Lei Municipal n. 1.495, de 20 de dezembro de 2010, com a denominação, quantitativo, padrão, carga horária, vencimento e distribuição seguinte:

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR						
CARGO	C/H	CAR	REMUNERAÇÃO			VAGA
			Sal. Base	Aux. Alimentação	Remun. Unitária	ACRESCENTADA
PSICÓLOGO	30	VIII	R\$ 2.137,96	R\$ 130,00	R\$ 2.267,96	1

Art. 2º As atribuições do cargo de: Psicólogo, encontram-se contidas na Lei Municipal n. 1.495/2010.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aproveitar os aprovados no concurso público, Edital nº 001/2018, para provimento da vaga criada em cargo público permanente, conforme art. 1º da presente Lei, observada a respectiva classificação.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias, podendo ser suplementadas, caso necessário, observadas as permissões contidas na Lei Municipal nº. 1.859/2017 (Plano Plurianual 2018 -2021), Lei Municipal n. 1.890/2018 (LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019) e Lei Municipal n. 1.900/2018 (LOA – Lei Orçamentária Anual).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 02 (dois) dias do mês de Outubro (10), do ano de dois mil e dezenove (2019).

ELIAS DAL' COL
Prefeito Municipal